

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1443

**SÚMULA : Fixa os prazos para pagamento do IPTU para o ano de 2006, à vista ou parcelado.**

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 87 e seu parágrafo único e artigo 88, da Lei 1051;

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica definida as datas para pagamento do IPTU, ano 2006, podendo ser à vista com desconto de 15 % ( quinze por cento ) até 17/04/2006, ou parcelado nas seguintes datas:

1ª Parcela – 17/04/2006

2ª Parcela – 15/05/2006

3ª Parcela – 16/06/2006

4ª Parcela – 17/07/2006

5ª Parcela – 15/08/2006

6ª Parcela – 15/09/2006

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O imposto poderá ser parcelado, desde que, as parcelas não sejam inferiores ao valor de R\$ 14,56 ( quatorze reais e cinquenta e seis centavos ).

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

14 / 12 / 2005

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**